NORMATIVAS DO TURNO COMPLEMENTAR

O La Salle Santo Antônio oferece a opção de Turno Complementar para alunos a partir da Creche III até o 5º Ano do Ensino Fundamental (Para Creche II não há opção de Turno Complementar, apenas turno tarde). Na proposta de trabalho, são oferecidas atividades educativas, recreativas e esportivas no turno da manhã, além de momentos para estudos e realização de projetos pedagógicos.

O Turno Complementar potencializa a criatividade, a expressão e a autonomia, privilegiando o cuidado, o carinho e a segurança dos alunos. A programação diária está disponível para acompanhamento no site do Colégio e as famílias podem optar por matricular o aluno em 3, 4 ou 5 manhãs fixas na semana.

Nesse espaço multidisciplinar, as atividades possibilitam a convivência, incluindo momentos de estudo, lazer, alimentação e descanso. Também é propiciada aos estudantes a participação em atividades de motricidade, iniciação esportiva, patinação, judô, capoeira, ginástica, futsal, vôlei, inglês e informática, cada qual em seu nível de ensino. A alimentação dos estudantes segue uma dieta balanceada, elaborada pela nutricionista do Colégio e preparada por uma equipe de profissionais capacitados e qualificados dentro das mais rígidas normas. Valores como o respeito à diversidade, à união, à solidariedade e à amizade são diariamente enfatizados.

Serviços oferecidos:

- Lanche da manhã e almoço*.
- Inglês e informática.

- Atividades esportivas e artísticas, dentro dos dias contratados, em cada nível:

NÍVEL	MODALIDADES
Educação Infantil: Creche III Pré I e II	Fixas: Capoeira – Ginástica – Expressão Corporal
Ensino Fundamental: 1º Ano	Fixas: Capoeira – Ginástica – Expressão Corporal *Optativas: Judô ou Iniciação Esportiva*
Ensino Fundamental: 2º Ano	Fixas: Capoeira – Ginástica *Optativas: Patinação ou Iniciação Esportiva – Judô ou Iniciação Esportiva*
Ensino Fundamental: 3º ao 5º Ano	*Optativas: Ginástica ou Iniciação Esportiva – Patinação ou Iniciação Esportiva – Judô ou Iniciação Esportiva – Futsal ou Handebol – Vôlei ou Basquete*

Atividades optativas: *Durante a 2ª quinzena de fevereiro, todas as modalidades serão apresentadas às crianças. A partir do início de março,* ***deverá ser feita a escolha por 1 dentre as 2 oferecidas****.*

***Caso o aluno possua alguma restrição alimentar, a família deverá informar a escola no momento da matrícula no turno complementar.**

TURNO COMPLEMENTAR

Horários de funcionamento:

- Entrada: das 7h30min às 10h. Após esse horário, não será permitida a entrada do aluno, devendo a família aguardar o horário normal de aula (13h30min).
- Saída: até 19h.

Datas, modalidades e valores:

- Período de funcionamento: de 17 de fevereiro a 29 de dezembro de 2021, incluindo o período de recesso de julho. O turno complementar segue o calendário da escola no que tange a feriados e feriados-ponte, de forma que nesses dias não ocorre atendimento.
- Valores mensais:

R$ 1.260,00 para 5 manhãs	**R$ 1.120,00 para 4 manhãs**	**R$ 980,00 para 3 manhãs**

- O mês de fevereiro/2021 será cobrado na proporção de **50%** do valor mensal contratado, em função de ser oferecida apenas a segunda quinzena do mês. A primeira quinzena do mês de fevereiro é atendida pelo Projeto Verão, com atividades, inscrição e custos diferenciados.
- ***Em função da organização dos serviços, os dias de atendimento no Turno Complementar deverão coincidir com aqueles escolhidos pelo responsável e expressos no adendo contratual, ficando vedado o uso nos outros dias da semana. Caso o aluno compareça em algum dia não contratado, será cobrada uma taxa extra de R$ 100,00 (Cem reais) por dia, a ser lançada em boleto independente.***

Inscrição, Cancelamento ou Alteração de quantidade/opção de dias:

- Qualquer um desses pedidos deverá ser realizado **obrigatoriamente na Secretaria da escola, mediante formulário próprio**, não sendo válido outro meio de solicitação por tratar-se de adendo contratual.
- A inscrição no Turno Complementar poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante disponibilidade de vagas na turma desejada e entrega do adendo preenchido e assinado pelo responsável financeiro do aluno.
- O cancelamento, a alteração da quantidade ou opção de dias obrigatoriamente deverá ser solicitada no mês anterior ao mês de cancelamento/alteração, sendo considerada válida somente após a entrega do adendo ou termo de cancelamento assinado pelo responsável financeiro do aluno. (Por exemplo: um cancelamento ou alteração a partir do mês de julho deverá ser solicitado até no máximo o dia 30 de junho).
- No caso de aumento no número de dias, deverá ser realizada consulta prévia a fim de confirmação da existência de vagas nos dias pretendidos.
- Em função do planejamento mensal do serviço, não existe proporcionalidade de pagamento. O mês contratado deverá ser pago integralmente, independente do número de dias cursados. O(A) contratante declara estar ciente de que a simples desistência dos pagamentos ou frequência às aulas não o(a) desobriga ao pagamento das demais parcelas mensais objeto do presente adendo, responsabilizando-se por solicitar o cancelamento da matrícula no turno complementar e efetuar o pagamento até o mês do cancelamento, inclusive.

***Caso o aluno possua alguma restrição alimentar, a família deverá informar a escola no momento da matrícula no turno complementar.**